

# INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS PALIATIVOS

## *Diretivas Antecipadas de Vontade*

### O que são as diretivas antecipadas de vontade (DAV) ?

São manifestações, por escrito, sobre tratamentos e cuidados de saúde que a pessoa queira ou não receber.

Em alguns países, as DAV podem ser de dois tipos: **Testamento Vital** ou **Mandato Duradouro**.



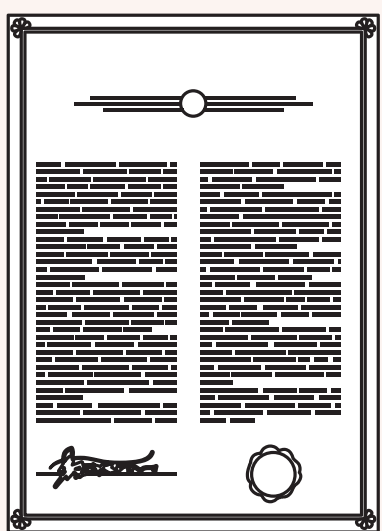
### Quando elas são indicadas?

Quando a pessoa está com uma **doença grave e avançada** e quer **expressar suas vontades** sobre cuidados de saúde e já não consegue mais explicar ou falar sobre aquilo que deseja.



### Testamento Vital

É um documento em que o paciente cita os cuidados de saúde e procedimentos médicos que **aceita ou não** receber no seu momento final de vida.



### Mandato Duradouro

É um documento em que o paciente indica alguém de **confiança** para decidir por ele no momento em que não puder decidir por si mesmo.



### No Brasil...



Existe a **Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.995/2012** regulamenta as diretivas antecipadas de vontade.

Está em tramitação no Senado Federal, o Projeto de Lei nº149, de 2018.

### Registro Nacional de Testamento Vital -RENTEV-

É o primeiro banco de dados no Brasil para armazenar as diretivas de vontade, de forma fácil, rápida e gratuita.



Endereço eletrônico: <http://rentev.com.br/>

### Recomendações para a escrita das DAV

- Consulte um **profissional de saúde** que já lhe acompanhe e seja da sua confiança para lhe explicar sobre tratamentos de saúde;
- Não é necessário ter a presença de um advogado e **não é obrigatório** o registro em cartório;
- Elabore suas diretivas no momento em que você tem **condições de pensar, ler, discutir e decidir** livremente sobre suas vontades.



**Fonte:** BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2018. Dispõe sobre diretivas antecipadas de vontade sobre tratamentos de saúde. Brasília: Senado Federal, 2018/CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 1995, de 31 de agosto de 2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. Brasília-DF, 2012/ DADALTO, L. Diretivas antecipadas de vontade: um modelo brasileiro. Rev. Bioética, Minas Gerais, v. 21, n. 3, p. 463-476, 2013./ LIPPMANN, E. Testamento vital: o direito à dignidade. São Paulo: Matrix, 2013./ DADALTO, L. Sobre o RENTEV. Registro Nacional de Testamento Vital - RENTEV, 2018.

**Desenvolvido por:** Projeto de extensão "A consulta de enfermagem como instrumento de cuidado às pessoas com doenças que ameaçam à vida e suas famílias", Equipe de Consultoria em Cuidados Paliativos do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.